

RESOLUÇÃO Nº 005/2024.

EMENTA: AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO.

JOSÉ GICISLANDE PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 27, inciso V, primeira parte, do Regimento Interno, faço saber que o plenário da Câmara de Vereadores de Saboeiro/CE aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

CONSIDERANDO a necessidade de suplementação de rubrica para viabilizar o pagamento das obrigações necessárias ao seu regular funcionamento;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320, de 1964, que estabelece os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 704/2023, de 12 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Saboeiro/CE para o exercício financeiro de 2024 e que autoriza no art. 6º, inciso VI, a suplementação mediante autorização específica do Poder Legislativo,

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no orçamento da Câmara Municipal, para atender a(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementações				
Ficha	Dotação	Elemento	Descrição	Valor
7	0101-010310001.2.001	3.3.90.39.00	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	400.000,00
TOTAL:				R\$ 400.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face à suplementação descrita no art. 1º desta resolução correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Fontes Recurso Anuladas

Ficha	Dotação	Elemento	Descrição		Valor
1	0101-010310001.2.001	3.1.90.11.00	FUNCIONAMENTO ATIVIDADES DO	DAS	200.000,00
9	0101-010310001.2.001	4.4.90.51.00	FUNCIONAMENTO ATIVIDADES DO	DAS	200.000,00
TOTAL					R\$ 400.000,00

Art. 3º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara de Vereadores de Saboeiro/CE, 09 de julho de 2024.



JOSÉ GICISLANDE PEREIRA
Presidente